



MENSAGEM DE LEI N° 011/2019, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Exmo. Sr. Vereador Presidente,

Senhores Vereadores,

APROVADO
Er. 130 - 28/08/2019
Presidente

Cumprimentando-os, respeitosamente com as homenagens de estilo, serve-me do presente para encaminhar para devida apreciação desta Augusta Casa legislativa o Projeto de Lei em Anexo.

Considerando que a doação à Prefeitura Municipal de Amontada, através da Escritura Pública celebrada em 28/10/2004, Livro nº 02, Folhas. 53/54, lavrada no Ofício de Notas e Registros desta cidade, tem como objeto o imóvel: Terreno foreiro, situado às margens da BR 402, Bairro: Buenos Aires, Amontada, CE, inscrito no foro de nº: 665, medindo 30,00m (trinta metros) de frente, por 30,00m (trinta metros) de fundos, correspondente a uma área de 900,00m², e limitando-se da seguinte maneira: a frente/leste: BR 402; fundos/oeste: com Regina Célia Barros Pinheiro; lado direito/sul: com Regina Célia Barros Pinheiro; e lado esquerdo/norte: com José Rabelo Pinheiro, dito imóvel de formato regular, assim como o encargo da construção de um Centro de Artesanato;

Considerando que o Município de Amontada construiu o seu Centro de Artesanato em outra localidade, qual seja, Avenida General Alípio dos Santos, nº s/n;

Considerando que a obrigação da Donatária apresenta natureza de encargo, cujo descumprimento possibilita a revogação do negócio, segundo o artigo 555, do Código Civil;

Considerando ainda que os artigos 249 e 250, II, da Lei 6.015/73, possibilitam o cancelamento administrativo de quaisquer dos atos de registro do imóvel;

Considerando as atribuições da Câmara do Município de Amontada, conforme art. 18, VIII, da Lei Orgânica do Município.

Desta forma, apresento esta propositura e aproveito a oportunidade para reiterar meus votos da mais elevada estima a Vossa Excelências.

Valdir Herbster Filho
VALDIR HERBSTER FILHO

PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA

PREFEITURA DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6

Avenida Gal. Alípio dos Santos, 1343 – Centro CEP: 62540000
www.amontada.ce.gov.br / governodeamontada@gmail.com

*Nois Buenos Aires B. do Santo
16/08/2019
Not. 000018-3*



PROJETO DE LEI N° 011/2019, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

APROVADO
Enviado para assinatura

Presidente

DISPÕES SOBRE A REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO DE IMÓVEL, EFETUADA POR REGINA CÉLIA BARROS PINHEIRO E JOSÉ RABELO PINHEIRO À PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Constituições da República e do Estado do Ceará, bem como art. 64, do Capítulo III, da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a lavratura de Instrumento Público para revogação da Escritura de Doação, celebrada em 28/10/2004, Livro nº 02, Folhas. 53/54, lavrada no Ofício de Notas e Registros desta cidade, cujo objeto é o imóvel: Terreno foreiro, situado às margens da BR 402, Bairro: Buenos Aires, Amontada, CE, inscrito no foro de nº: 665, medindo 30,00m (trinta metros) de frente, por 30,00m (trinta metros) de fundos, correspondente a uma área de 900,00m², e limitando-se da seguinte maneira: a frente/leste: BR 402; fundos/oeste: com Regina Célia Barros Pinheiro; lado direito/sul: com Regina Célia Barros Pinheiro; e lado esquerdo/norte: com José Rabelo Pinheiro, dito imóvel de formato regular, em razão da perda do objeto, face à inexecução do encargo determinado pelos Doadores, tendo em vista a construção do Centro de Artesanato do Município na Avenida General Alípio dos Santos, nº s/n.

Parágrafo único – Para o fiel cumprimento do presente, o Poder Executivo promoverá, junto ao Ofício de Notas e Registros de Amontada, o cancelamento do registro da escritura de doação, adotando, no plano administrativo, as medidas para o cabal cumprimento da presente Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada/Ce, aos 15 de agosto de 2019.


VALDIR HERBSTER FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA

Cartório Amontada

ÓFICIO DE NOTAS E REGISTROS

Processos - Procurações - Testamentos - Casamentos - Nascimentos - Óbitos
- Adoções - Reconhecimento de Firmas - Protestos - Títulos e Documentos
- Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Registro de Imóveis

Dr. Fagner França da Silva
Tabelião / Oficial Registrador

MATRÍCULA
REGISTRO GERAL

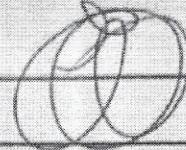
096

Data: 29/10/2004

Livro: 2-A

Folha:
113

Rubrica:



IMÓVEL: UM TERRENO FOREIRO, nas terras do **PATRIMONIO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, situado as margens da BR 402 – Bairro: Buenos Aires, Amontada-Ce, inscrito no Foro de nº 665 medindo 30,0m (trinta metros) de frente, por 30,0m (trinta metros) de fundos correspondente a uma área de: 900,0m (novecentos metros quadrados), e limitando-se da seguinte maneira: a **FRENTE/LESTE**: com a BR 402, **FUNDOS/OESTE**: com Regina Célia Barros Pinheiro, lado direito **SUL**: com Regina Célia Barros Pinheiro, e lado esquerdo/**NORTE**: com José Rabelo Pinheiro, dito imóvel de formato regular, e perfaz uma área de: 900,00² (novecentos metros quadrados), medidas, área e limitações são as constantes da Minuta e Laudêmio do Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição datados de: 25/10/2004.*****

PROPRIETÁRIO(S): O PATRIMONIO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE AMONTADA-CE, inscrito no CNPJ/MF 07 440.969/0001-22, representado neste ato por seu Procurador reverendíssimo PE. ANTONIO LOPES FERREIRA, brasileiro, cearense, solteiro, maior, porto. da cédula de identidade de nº 118.133-80 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 729.332.673-49, res. e dom. à Rua: Pe. Pedro Vitorino, 703 – Centro, Amontada-Ce, conforme Procuração Particular com firma reconhecida datada de: 21/05/2003, e registrada em Títulos e Documentos, no Livro: A-2, fls. 281, sob o nº 5.326 do Cartório João Coelho Moura da Cidade de Itapipoca-Ce, datada de 03/06/2003 (cópia autenticada) que fica devidamente arquivadas nestas notas. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula de nº 246, fls. 246, do Livro: 2-A, do Registro Geral de Imóveis Cartório 2º Ofício da Comarca de Itapipoca-Ce, datada de: 18.05.1977. Dou Fé. Eu, Maria Lucimar Cacau, escrevente, o escrevi e Eu, Francisco José Carneiro dos Santos, Oficial Registro Geral de Imóveis, fiz transcrever e subscrevo.*****

R. 1/096 – DATA: 29 de Outubro de 2004. Transmitem: **PATRIMONIO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE AMONTADA-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.440.969/0001-22, representada (o) neste ato por seu bastante procurador reverendíssimo PE. ANTONIO LOPES FERREIRA, brasileiro, cearense, solteiro, maior, porto. da cédula de identidade de nº 118.133-80 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 729.332.673-49, res. e domiciliado à Rua: Pe. Pedro Vitorino, 703 – Centro, Amontada-Ce. **ADQUIRENTE:** Regina Célia Barros Pinheiro, brasileira, funcionária pública, portadora da CIRG 193.1096-90 SSP-CE, inscrita no CPF/MF 434.307.913-91, casada no regime da comunhão de bens em data de: 16.06.1981, após a vigência da Lei 6.515/77 com: José Rabelo Pinheiro, brasileiro, funcionário público, portador da CIRG 429.883 SSP-CE, CPF/MF 102.811.853-87, ambos residentes e domiciliados à Rua: Pe. Pedro Vitorino, nº 703 – Centro, Amontada, datada de 29.10.2004. **VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **CONDIÇÕES:** As constantes da cláusula 5º da Escritura Pública de Enfiteuse, onde a Enfiteuta e o Senhorio, consoante disposição do Art. 6.963, do Código Civil Brasileiro, acordam que o aforamento deste contrato será resgatável 10 (dez) anos depois de constituído, mediante pagamento de um laudêmio de 2,5% (dois e meio por cento), sobre o valor atual da propriedade, e 10 (dez) pensões anuais pelo foneiro, que não poderá no seu contrato renunciar ao direito de resgate. Dou Fé. Eu, Francisco José Carneiro dos Santos, Oficial do Registro Geral de Imóveis, fiz transcrever e subscrevo. Dou Fé.*****

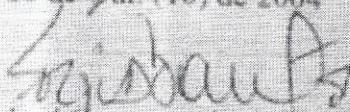
R. 2/096 – DATA: 29 de Outubro de 2004. **TRANSMITENTE(S): REGINA CÉLIA BARRUS PINHEIRO**, brasileira, funcionária pública, portadora da CIRG 193.1096-90 SSP-CE, inscrita no CPF/MF 434.307.913-91, no regime da comunhão de bens, em data de: 16.06.1981, após a vigência da Lei 6.515/77 com: JOSE RABELO PINHEIRO.*****

Cartório Amontada
ÓFICIO DE NOTAS E REGISTROS

(Outorgada Donatário) (os) (a). Está conforme com o original. Dou fé. Trasladada hoje,
28 de Outubro de 2004.

Tribunal de Justiça Povoaamento (os)	
Francisco Carneiro Santos 1º e 2º Ofício de Notas	
Liquidam	RS 385,47
Entrega	RS 11,00
ACM	RS 01,50
URG	RS 10,00
Total	RS 407,97
Selo N° AA - 042369	
Válida	15/11/2004
Válido Somente com selo	

Em Testemunho AI da verdade
Amontada (Ce), 28 de Out. (10) de 2004


Francisco José Carneiro dos Santos
Oficial do Registro Geral de Imóveis

Outorgantes Duadores:


Regina Celia Barros Pinheiro - CPF: 434.307.913-91

José Rabelo Pinheiro - CPF: 102.811.853 - 87

Outorgada(os) Donatário(a)


Prefeitura Municipal de Amontada
Francisco Edilson Teixeira - Prefeito

Cartório Carneiro Santos - 1º e 2º Ofício de Notas e de Registro de Amontada - Av. Gal.
Alípio dos Santos, 816 - Centro - Telefax: (088) 36.11.37 - Cep. 62.510.000


Francisco Carneiro Santos
Oficial do Registro Geral de Imóveis